



Estado do Pará
Governo Municipal de São João de Pirabas
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



Portaria nº 067/2022-CPL/SEMED

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20220243

Ref. PREGÃO Nº 007/2022/SRP/PE,

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

O(a) Sr(a) FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, como CONTRATANTE e JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR CPF nº 443.792.261-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

I - Designar o(a) servidor(a) WILLIAM REY GUIMARÃES CPF nº 933.098.722.20, para substituir o fiscal principal.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 25 de Outubro de 2022

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Pará
Governo Municipal de São João de Pirabas
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME